



*Estamos em busca
de apoiadores para o*

PROJETO

MANO CONVIDA

PRONAC - 200496





ARTE COMO FORMA DE INCLUSÃO

SÍNTESSE DO PROJETO

O Projeto Mano Convida propõe apresentações musicais de diversos artistas da música instrumental, convidados para se apresentarem com o músico Dudu do Cavaco, promovendo a diversidade a partir da música, possibilitando ao público uma experiência musical que contribui com a transformação e justiça social através da música e da arte, incentivando o desenvolvimento e incentivo das pessoas com Down do Instituto Mano Down.



Processo: 01400.000463/2020-83

INSTITUTO MANO DOWN

CNPJ: 23.684.121/0001-03

PRONAC: 200496 - MANO CONVIDA

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Valor Aprovado: R\$ 493.779,00

Período de realização:

Data de Início: 17/02/2020

Data de Término: 31/12/2020

OBJETIVO GERAL

O objetivo do projeto, é realizar espetáculos com músicos instrumentais renomados, com o Dudu do Cavaco, demonstrando o poder que a música tem para desmistificar a crença de que pessoas com Down ou outras deficiências sejam menos capazes. O Dudu do Cavaco é o único músico instrumental com Síndrome de Down da América Latina a ter uma banda. Esperamos criar um olhar de reconhecimento da capacidade da pessoa com Síndrome de Down, levando-os a perceber este indivíduo como um artista capaz de criar, trabalhar, se expressar e viver normalmente, quebrando os preconceitos e discursos desinformados.

OBJETIVO ESPECÍFICOS

- Realizar 4 espetáculos musicais instrumentais inéditos com o instrumentista Dudu do Cavaco, músicos instrumentistas convidados e orquestra, na companhia de um intérprete de relevância nacional. As apresentações musicais pretendem convidar músicos de todas as áreas, orquestra, samba, violão, etc.
- Contribuir para a formação de público, opinião e crítica musical local a partir da diversidade;

- Promover o encontro e a troca de experiências entre músicos, profissionais e estudantes de músicas com pessoas com deficiência, down ou não;
- Possibilitar a oportunidade de conhecer o potencial artístico e o desenvolvimento, de pessoas com deficiência, síndrome de down e outros, através da arte ;
- Democratizar o acesso a apresentações musicais instrumentais de qualidade;





JUSTIFICATIVA

O Instituto Mano Down foi criado para suprir uma grande lacuna que existia no atendimento integral às pessoas com Síndrome de Down e seus familiares. No início era uma série de ações integradas realizadas por um grupo de amigos que se dispuseram a criar alternativas para socialização das pessoas com Síndrome de Down e seus familiares. Entre eles estava Leonardo Gontijo, que tem um irmão com Síndrome de Down, que descobriu através da arte o caminho para sua autonomia e o resgate da cidadania. Leonardo Gontijo é irmão do Dudu do Cavaco, artista hoje reconhecido nacionalmente como profissional da música e um exemplo de que através da arte e da cultura é possível mudar completamente a realidade das pessoas com Síndrome de Down. Hoje é o primeiro músico com Síndrome de Down a gravar um CD e DVD no mundo.

Por acreditar no grande potencial das pessoas com Síndrome de Down e saber que seu desenvolvimento depende de estímulos e oportunidades, bem como da participação ampla e irrestrita na sociedade e diante do grande alcance das ações que estavam sendo desenvolvidas pelo grupo, surgiu a necessidade de criar uma entidade com personalidade jurídica própria para representar os interesses de uma forma mais efetiva. Nasce neste momento O Instituto Mano Down.

Ao propor este projeto o Instituto Mano Down quer apresentar a sociedade, um projeto que considera a diversidade não só artística, mas de inclusão de pessoas. Realizar espetáculos musicais inéditos com o instrumentista Dudu do Cavaco, um instrumentista convidado, na companhia de um intérprete de relevância nacional, em diversos locais da cidade, promove a diversidade a partir da música, bem como oferece ao público uma experiência musical junto com a possibilidade de contribuir com a transformação e justiça social. Reunindo no palco diferentes artistas e sons, queremos que o público tenha um show qualificado e a possibilidade de deixar um investimento e estímulo, para à promoção do desenvolvimento potencializado das pessoas com Down do Instituto Mano Down.

CONTRAPARTIDA DO INVESTIDOR

- 1. Investimento sem onerar o caixa da empresa** em um dos maiores Projetos Sociais de Minas e do Brasil para o atendimento a pessoas com Síndrome de Down.
- 2. Ativação do Patrocínio através da Promoção do nome e da marca** do investidor em todas as nossas mídias e canais de divulgação, citação do seu nome antes de todas as apresentações e divulgação do nome e da marca do Patrocinador nos materiais publicitários (banner, ingressos, folders).
- 3. Valorização dos Projetos** de Responsabilidade Social do Patrocinador.
- 4. Oportunidade de indicar o local de realização de uma Palestra Show** com o **primeiro artista brasileiro com Síndrome de Down** a gravar um CD e DVD "Dudu do Cavaco".
- 5. Marca do investidor na camisa** dos alunos do Instituto Mano Down.
- 6. Outras a escolha do Apoiador**

ACESSIBILIDADE

APRESENTAÇÃO MUSICAL:

Acessibilidade física:

Os locais de realização do evento serão providos com ambulância, médicos e paramédicos para um pronto atendimento de quaisquer eventualidades. Portadores de necessidades especiais, com dificuldade de locomoção e idosos terão acesso facilitado às atividades, com áreas reservadas para cadeirantes e idosos, rampas para acesso, profissionais treinados para auxílio. Será contratada 4 recepcionistas com síndrome de down, para as apresentações, ampliando a atuação de profissionais com a síndrome.

Acessibilidade de conteúdo:

Será implementado nas apresentações língua brasileira de Sinais – Libras e quando houver textos a serem distribuídos, como no material de divulgação, o Braille.

DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO

APRESENTAÇÃO MUSICAL:

Será disponibilizada, na Internet, registros audiovisuais dos espetáculos.

- disponibilizar, na Internet, registros audiovisuais dos espetáculos, das exposições, das atividades de ensino e de outros eventos de caráter presencial, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 22;
- realizar ação cultural voltada ao público infantil ou infantojuvenil.

LEI ROUANET

Abatimento no imposto de renda - Lei Federal

A lei 8.313/91 alterada pela lei 9.874/98, permite que projetos aprovados pelo Ministério da Cultura recebam apoio financeiro de empresas e pessoas físicas, deduzindo o aporte financeiro integralmente do Imposto de Renda devido, desde que não ultrapassado o limite de 4% do valor total do imposto devido pela PJ e de 6% para PF.

Como pode ser percebido, o mecanismo da Lei de Incentivo à Cultura possibilita ao empresariado efetuar ações de marketing com alta repercussão, haja visto que todas as peças de divulgação do evento (cartazes, flyers, spots de rádio, anúncios de jornal, decoração do evento, etc) poderão conter a marca da empresa e que milhares de pessoas poderão ser atingidas pelas ações propostas, direta e indiretamente.

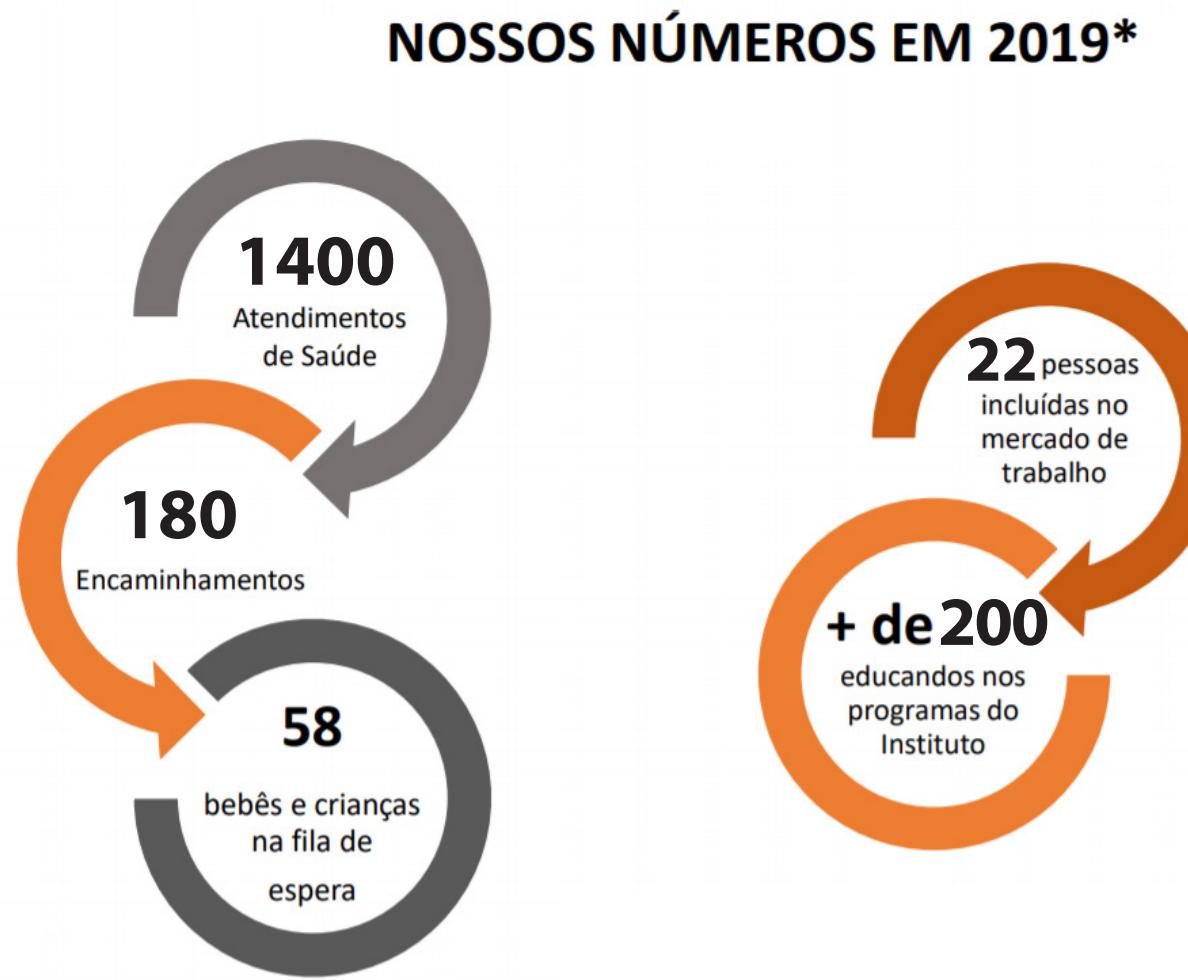
4% PJ
do valor total
do imposto
a ser pago.

PF
6%
do IR devido.

INSTITUTO MANO DOWN



INSTITUTO MANO DOWN É NOTA "A"
EM TRANSPARÊNCIA



**CASA MODELO
PROGRAMA DESENVOLVIMENTO
POTENCIALIZADO
INTERVENÇÃO PRECOCE
PEDAGOGIA
PROGRAMA TALENTO APOIADO**



Maiores informações:
31 99613-9566 (Leonardo)
email: projetos@manodown.com.br | leonardo@manodown.com.br

www.manodown.com.br